



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.439. DE 25 DE JUNHO DE 2018

Altera a Lei 5.937, de 22 de maio de 2013, que determina a publicação, quadrimestralmente, dos dados referentes aos cargos em comissão do Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 11 de junho de 2018 eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Edvaldo Lúcio Abel:

Art. 1º. A súmula da Lei nº. 5.937, de 22 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Determina a publicação, quadrimestralmente, dos dados referentes aos cargos em comissão e dos cargos de provimento efetivo exercem funções gratificadas do Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º. O artigo 1º., *caput*, da Lei 5.937, de 22 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O Poder Executivo Municipal publicará, quadrimestralmente, o Quadro dos cargos em comissão e dos cargos efetivos que ocupam função gratificada que integram os órgãos da Administração Pública, direta e indireta, das empresas públicas e autarquias.”

Art. 3º. O inciso I, do parágrafo 1º., do artigo 1º., da Lei nº. 5.937, de 22 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...].

§ 1º. [...]

I – Secretaria, órgão de lotação e local de trabalho [...].”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de junho de 2018.


PAULO CESAR FERREIRINHA TESTA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.439 - Cargos